



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Setor: Obras e Serviços de Engenharia

Responsável: Manoel José Neves da Costa

Secretaria: Obras e Urbanismo

Telefone: 32 3464-1181

1. DO REGULAMENTO APLICÁVEL

A contratação será realizada mediante processo licitatório a ser definido pela Administração, do tipo menor preço, conforme previsões contidas no memorial descritivo em anexo ao presente.

Para esta contratação será adotado o regulamento da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

É permitida a dispensa de licitação em função do valor na forma do **Art. 75**, I caso sejam reunidas as condições legais para tanto, hipótese em que poderá ser dispensada a elaboração do ETP na forma do art. 5º do Decreto Municipal 2.287/2023.

Por se tratar de contratação serviço comum de engenharia, fica dispensada a elaboração da matriz de alocação de riscos por não se aplicar ao caso concreto.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa atender à necessidade de execução de cobertura no imóvel localizado na Rua Nelson de Lima Costa, s/nº, Centro, no município de Estrela Dalva/MG, que será destinado ao depósito para guarda de documentos administrativos, popularmente denominado “arquivo morto”. O 1º pavimento do referido imóvel encontra-se em fase de execução, sendo sua construção realizada diretamente pela Prefeitura de Estrela Dalva.

É necessário que o sistema escolhido seja eficiente, de modo que não comprometa a utilização e exponha a edificação e o acervo documental à ação direta de intempéries, tais como chuvas, insolação excessiva e variações térmicas. A ausência de telhamento adequado pode ocasionar danos irreversíveis aos documentos armazenados, além de acelerar processos de deterioração dos elementos construtivos, gerando prejuízos ao erário e comprometendo a integridade de informações de interesse público.

Considerando a natureza do uso, torna-se imprescindível a adoção de solução construtiva que assegure condições mínimas de proteção, salubridade e conservação do ambiente interno. Além disso, a cobertura a ser executada deverá caracterizar-se como estrutura leve, de modo a não gerar sobrecargas excessivas na estrutura do pavimento térreo, observando-se os critérios técnicos de segurança e desempenho.

Diante desse contexto, a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia mostra-se necessária para a adequada execução da cobertura, garantindo que a solução adotada atenda às normas técnicas vigentes, aos requisitos de segurança estrutural e às necessidades operacionais da Administração. A intervenção proposta contribuirá para a preservação do patrimônio público, para a conservação do acervo documental e para a adequada utilização do imóvel.

Considerando que a Prefeitura não possui equipe técnica e mão de obra suficientes, a execução dos serviços será feita por meio da contratação de uma empresa especializada.

3. QUANTIDADE DE BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

Trata-se da necessidade de realizar obras para execução de cobertura no imóvel localizado na Rua Nelson de Lima Costa, s/nº, Centro, no município de Estrela Dalva/MG. Estima-se que a área total a ser coberta seja de aproximadamente 80,00 m².

4. PREVISÃO DA DATA DA ENTREGA OU EM QUE DEVA SER INICIADA A ARP:

A expectativa da Secretaria de Obras e Urbanismo é que o contrato dos serviços esteja disponível para utilização a partir dos próximos 90 (noventa) dias.

O prazo de vigência do instrumento contratual será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato. A execução dos serviços de engenharia será de 02 (dois) meses corridos. Este prazo terá início após a emissão da Ordem de Serviço e a realização dos ajustes necessários, de acordo com a demanda atual desta secretaria.

5. INDICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

A Gestão do contrato ficará a cargo da Sr.ª Tallita da Costa Tonázio Silveira.

O fiscal desse Contrato será o Assessor Externo Valdinei Mattos de Oliveira, engenheiro civil, inscrito no CREA/MG sob o nº 227780/D.

6. INDICAÇÃO DO RECURSO E FONTE:

4.4.90.51.00.204.00.04.122.0002.1.0001 (CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS) Fonte 1.720.000

Estrela Dalva/MG, 03 de dezembro de 2025.

Elaborado por:

Tallita da Costa Tonázio Silveira
Gestora de Contratos

Aprovado por:

Manoel José Neves da Costa
Secretário de Obras e Urbanismo